



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 123

Brasília-DF, 28 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>                             | <b>5</b>  |
| DIRETORIA COLEGIADA                                       | 5         |
| CORREGEDORIA  | 6         |
| <b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>                         | <b>8</b>  |
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                     | 8         |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS                    | 9         |
| <b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>                   | <b>10</b> |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ              | 10        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ              | 11        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO     | 12        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 14        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS       | 15        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ               | 16        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA            | 17        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ             | 17        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ              | 18        |
| SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE            | 19        |

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3157, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50618.000853/2024-47**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do estado do Piauí, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para a execução das obras de construção da Rodovia BR-330/PI (Lote 02), bem como para a celebração dos subsequentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº. 103/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/6/2024.

**Rodovia/UF:** BR-330/PI;

**Trecho:** Div. MA/PI (Rio Parnaíba) - Div. PI/BA;

**Subtrecho:** Entr. PI-392 (A) - Rio Uruçuí Preto;

**Segmento:** Km 1,34 – Km 115,78;

**Extensão:** 114,44 Km;

**Código do SNV:** (Versão SNV\_202104A): 330BPI0030 / 330BPI0040 / 330BPI0050;

**Lote:** 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 3158, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, REPRESENTADA PELO DIRETOR-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante dos autos do **processo nº 50618.000797/2024-41**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência ao Superintendente Regional do Estado do Piauí, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação das obras de adequação, duplicação, melhoramento e restauração do contorno rodoviário de Teresina, na BR-343/PI (LOTE 02), bem como para a celebração dos subsequentes Apostilamentos e Termos Aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 97/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 24ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/6/2024.

**Rodovia/UF:** BR-343/PI;

**Trecho:** Luís Correia - Entr. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)(Bertolândia);

**Subtrecho:** Acesso a Teresina (Fim da Pista Dupla) - Entr. BR-226(B)/316(A)  
(Teresina);

**Segmento:** Km 346,72 – Km 347,08;

**Extensão:** 0,36 km;

**Código do SNV:** (Versão SNV\_202104A): 343BPI0190;

**Lote:** 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## CORREGEDORIA

### PORTARIA Nº 3178, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no

cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

| PROCESSO             | TIPO                                 | UF de Atuação |
|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| 50600.034378/2017-72 | Processo de atos e fatos irregulares | DNIT Sede     |
| 50600.037039/2021-24 | Processo Administrativo Disciplinar  |               |

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1687, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 065, de 05 de abril de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1559, de 28 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 062, de 01 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

| Nome Completo                 | Cargo  | SIAPE    | Função     |
|-------------------------------|--|----------|------------|
| GIOVANNA FEITOSA DE LIMA      | Analista em Suporte de Infraestrutura de Transportes | 2232004  | Presidente |
| FERNANDA PILATI SOBREIRO      | Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes  | 1788463  | Membro     |
| HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO | Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes  | 20621771 | Membro     |

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições e, nos termos da Instrução Normativa Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de Junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**Processo nº: 50600.024518/2024-23**

**Servidor: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA**

**Descrição do fato:** Desvio comportamental no ambiente de trabalho (Art. 116, incisos IX e XI e art. 117, inciso V, ambos da Lei nº 8.112/90).

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 3166, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50614.000989/2024-97**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **JOAMIR HENRIQUE DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1531484, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 3167, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50614.000989/2024-97**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **GILSON MEDEIROS DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062191, para substituir a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças



**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial n.º 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n.º 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n.º 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **PAULO FERNANDO GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 15747509, matrícula DNIT n.º 3709, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, a exercer atividade privada de advocacia.

Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou subsidiariamente emitindo parecer ou relatório.

Art. 4º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 5º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.

Art. 6º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei n.º 9.784/1999, arts. 18 e 19).

Art. 7º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.

Art. 8º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77, de 2021.

Art. 9º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, de atividade empresarial.

Art. 10. O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.

Art. 11. O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa n.º 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020, e art. 117, XVIII, da Lei n.º 8.112, de 1990.

Art. 12. Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n.º 12.813, de 2013, e na Lei n.º 8.112, de 1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

#### **PORTARIA Nº 3127, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000003/2024-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 042/2024, firmado com a empresa **EMPRESA SEGUROS SURA S.A**, para prestação de

serviços no ramo de seguros de veículos, para promoção de cobertura de seguro para os automóveis desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá.

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Gestor                | <b>SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.   |
| Fiscal Técnico        | <b>Titular: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo.<br><br><b>Substituto: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. |
| Fiscal Administrativo | <b>Titular: MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA</b> , matrícula SIAPE nº 2064457, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.<br><br><b>Substituto: MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3308102, Agente Administrativo. |

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designado não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 3189, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000698/2023-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1096312, Cláudio Accioly Ary, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1161004, e **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547366, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para a Contratação de uma Empresa Especializada na prestação dos Serviços de Inspeção Predial para o Prédio Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 10 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 3180, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000392/2024-12**, e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00403/2024, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais para a Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo.

|               |   |
|---------------|---|
| <b>Gestor</b> | <b>Titular</b> , o servidor <b>GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.                 |
|               | <b>Substituta</b> , a servidora <b>JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.                      |
| <b>Fiscal</b> | <b>Titular</b> , a servidora <b>MARISLEY OSS LORENZONI</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2405-8.                                   |
|               | <b>Substituta</b> , a servidora <b>DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3102-0. |

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****Diárias**

Em, 27/06/2024

**ALEXANDRE GOMES MORAES**, mat. DNIT 4994-8, período: 12/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 3,5 valor R\$ 1.351,15 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 2446/24).

**ANA CRISTINA MENEZES PEREIRA**, mat. DNIT 3277-8, período: 12/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 3,5 valor R\$ 1.351,15 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 2476/24).

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, mat. DNIT 3621-8, período 1: 06/05/2024 a 07/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Coxim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2627/24); período 2: 20/05/2024 a 21/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2948/24); período: 28/05/2024 a 29/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3136/24).

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, mat. DNIT 3437-1, período: 13/05/2024 a 14/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Coxim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 591,60 (PCDP 2755/24).

**FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, mat. DNIT 4054-1, período: 22/05/2024 a 23/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3041/24).

**FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. DNIT 6201-4, período: 08/05/2024 a 09/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 500,26 (PCDP 2684/24).

**GUSTAVO RIOS MILHORIM**, mat. DNIT 3292-1, período: 15/05/2024 a 16/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Dourados/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2841/24).

**LUANA CHRISTINA FARIAS NATIVIDADE**, mat. DNIT 4684-1, período: 07/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Três Lagoas/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2281/24).

**LUCAS ASSUMPTÃO OSHIRO**, mat. DNIT 5598-0, período: 07/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2634/24-2C).

**MARCELO COUTO FRIOZI**, mat. DNIT 4992-1, período: 27/05/2024 a 28/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3115/24).

**MOACIR FRANCELINO DA SILVA**, mat. DNIT 874-5, período: 08/05/2024 a 09/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Jardim/MS, quantidade 1,5 valor 411,60 (PCDP 2729/24).

**RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, mat. DNIT 4991-3, período: 07/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Manaus/AM, quantidade 3,5 valor R\$ 1.080,70 Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 2740/24).

**RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, mat. DNIT 4990-5, período: 07/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murтинho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2389/24-2C).

**RICARDO VALENTINI**, mat. DNIT 5130-6, período: 07/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murтинho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 2424/24).

**RÔMULO MELLO BITENCOURT**, mat. DNIT 3275-1, período: 27/05/2024 a 28/05/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Água Clara/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 3115/24).

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 3144, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000031/2024-03**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ADLER RICELLI MOTA SILVA**: Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00\*\*\*\*\*8D, **ABDO HALLACK**, Especialista em Infraestrutura Sênior, matrícula DNIT nº 4344-3 e **JAIME TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 4167-0, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-0702/2021, que fazem entre si o

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR354/MG. Trecho: Div GO/MG - Div MG/RJ; Subtrecho: Entr BR-267(B)/383(B) (Caxambu) - Div. MG/RJ; Segmento: Km 704,40 - Km 775,40; Extensão: 71,00 Km.

Art. 2º - Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 3165, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 177 do Regimento Interno do DNIT aprovado pelo Resolução nº 39 de 17/11/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 19/11/2020, nomeado pela Portaria n.º 375 de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2023, Seção 2, Pág. 92, por força da Delegação de Competência fulcrada no Art. 5º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.004181/2019-51**.

Considerando o que dispõe na Instrução Normativa de nº 002 de 04/02/2022, publicado no Boletim Administrativo nº 027 de 08/02/2022 (SEI nº 10465595), que dispõe sobre a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos de engenharia de infraestrutura de transportes no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Considerando a apresentação do Volume 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra Contrato 263/2023 (SEI nº 18086599), Planilha 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra Contrato 263/2023 (SEI nº 18086611), Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO 103 (SEI nº 18109435), Parecer Técnico Resumido de RPFO CET - PA (SEI nº 18126087), todos os documentos aqui citados estão instruídos no processo nº50602.004181/2019-51.

RESOLVE:



Art. 1º **APROVAR** a 2ª Volume 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra Contrato 263/2023 (SEI nº 18086599) com reflexo financeiro positivo ao contrato nº 02 00263/2023, de Execução da obra de construção dos acessos às pontes sobre os Igarapés Bueiro e Preto, localizados na BR163/PA, Trecho: Divisa MT/PA (Igarapé XV de novembro)- Fronteira Brasil/Suriname, Subtrecho: Entroncamento da BR-230(B) (Rurópolis)-Div. Rurópolis/Placas.

**Rodovia:** BR - 163/PA

**Trecho:** Divisa MT/PA (Igarapé XV de novembro) - Fronteira Brasil/Suriname

**Segmento:** Km 814,00 – km 844,00

**Extensão:** 30,00 km

**Lote:** Único

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Abono de Permanência**

Em, 27/06/2024

**PAULO MARINHO DE MELO**, matr. DNIT nº 456-1, vigência: 16/02/2020. Processo nº 50613.001283/2024-52.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 3177, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001042/2024-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **AMANDA HELOÍSA SIGNOR FONTANELLA**, Matrícula SIAPE nº 2231442; e **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Comissão de recebimento e análise de propostas de imóvel para a locação para a instalação da Unidade Local de Pato Branco da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá realizar o recebimento e análise das propostas.

Parágrafo único: caso haja apenas uma proposta, deverá ser verificada sua adequação ao instrumento convocatório.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

### **Pagamento de Substituição**

**KESSIE ARAUJO CAMELO FERNANDES DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3057.0, substituiu a função de Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da SR/DNIT/AP, código FCE-1.05, no período de 17 a 21/06/2024 (5 dias), por motivo de vacância e férias da atual substituta da função. Processo nº 50609.000618/2021-31.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**

### **PORTARIA Nº 3132, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo n.º 50618.000541/2024-33, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RENATA MENESES LIMA**, Assistente Administrativo, matr./DNIT nº 5616-0, como fiscal titular e **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA**,

Assistente, matr./DNIT nº 2056-7 como substituta nas suas faltas e impedimentos eventuais, para fiscalizar os serviços objeto do **Contrato nº 367/2024**, que trata dos serviços de assinatura de jornal, firmado com a empresa **FALE FACIL COMUNICAÇÃO IP LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

### Diárias

Em,23/04/2024

**DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 5081-4, período 1: de 13/05/2024 a 16/05/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade total: 3,5, valor: R\$ 1400,70. PCDP 002695/24.

Em, 06/05/2024

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período 1: de 20/05 a 22/05/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade: 2,0, valor: R\$ 855,27. PCDP 002992/24.

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**, matr. DNIT nº 6255-3, período 1: de 20/05 a 22/05/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade total: 2,0, valor: R\$ 1205,27. PCDP 002993/24.

Em, 24/05/2024

**ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 58-2, período 1: de 17/06 a 21/06/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1780,25. PCDP 003550/24.

Em, 29/05/2024

**WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**, matr. DNIT nº 5084-9, período 1: de 16/06 a 22/06/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade: 6,0, valor: R\$ 1877,75. PCDP 003670/24.

Em, 07/06/2024

**ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, matr. DNIT nº 3742-7, período 1: de 11/06 a 13/06/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1021,15. PCDP 003836/24.

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**, matr. DNIT nº 6255-3, período 1: de 11/06 a 13/06/2024, deslocamento: Aracaju – Brasília - Aracaju, quantidade total: 2,5, valor: R\$ 1458,65. PCDP 003837/24.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 24/05/2024

**ENILSON FONSECA XAVIER**, matr. DNIT nº 4460-1, período de 23/05/2024. Processo 50621.600704/2017-02.

**GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DANTAS**, matr. DNIT nº 5086-5, período de 08/05/2024 a 22/05/2024. Processo 50621.001726/2019-49.

Em, 28/05/2024

**THIARA SENA BARRETO**, matr. DNIT nº 5972-2, período: 28/05/2024 a 29/05/2024. Processo nº 50621.000310/2023-90.

Em, 08/06/2024

**ENILSON FONSECA XAVIER**, matr. DNIT nº 4460-1, período de 02/06/2024 a 04/06/2024. Processo 50621.600704/2017-02.

**YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 3030-9, período de 29/05/2024. Processo 50621.600722/2017-86.

Em, 19/06/2024

**DALMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**, matr. DNIT nº 5082-2, período de 10/06/2024 a 12/06/2024. Processo 50621.000844/2018-59.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 13/05/2024

**AIRTON TELES DE MENDONÇA**, matr. DNIT nº 241-0, substituiu o chefe do Serviço da Unidade Local de Aracaju FCE-1.05, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, em virtude de férias do titular, conforme Processo 50621.000032/2021-17.

Em, 14/06/2024

**HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA**, matr. DNIT nº 5080-6, substituiu a chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada FCE-1.01, no período 1: de 25/04/2024 a 30/04/2024, e período 2: 01/05/2024 a 31/05/2024, em virtude de licença gestante, conforme Processo SEI nº 50621.001493/2018-01.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>